

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 852ª (OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS
DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia quatorze do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, foi realizada, na sala do Centro de Controle e Comando da Segurança Portuária, situada no prédio da Superintendência do Porto do Rio, localizado na Av. Rodrigues Alves, 20 - 1º andar – Centro – Rio de Janeiro, a Octingentésima Quinquagésima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Thairyne Jessica Martins de Oliveira – representante do Ministério de Portos e Aeroportos, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Eduardo Henn Bernardi - representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Ruy Flaks Schneider – representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados e Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum legal, a Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Nomeação e Posse de Representante do Ministério da Gestão e da Inovação no Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro** (Processo SUPER 50905.003436/2023-30). **DELIBERAÇÃO:** Conforme indicação contida no Ofício SEI nº 86709/2023/MGI, de 10/08/2023, foi nomeado e empossado, como membro do Conselho de Administração, em cargo vago, na qualidade de representante do Ministério da Gestão e da Inovação, **LUIZ ANTONIO CORREIA DE CARVALHO**, para o prazo de gestão unificado a se encerrar em junho/2025, na forma do Artigo 53 do Estatuto Social da Companhia. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a referida indicação foi submetida e aprovada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia, conforme consignado em seu relatório, datado de 07/08/2023, e devidamente aprovada pela Casa Civil da Presidência da República. O Conselho de Administração é de opinião que o indicado está **apto** ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz dos documentos apresentados pelo indicado e da manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESuR. O empossado prestou o compromisso de bem e lealmente exercer a aludida função, declarando que não está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. A nomeação do Conselheiro deverá ser submetida aos acionistas para ratificação na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25/08/2023. **Subitem 2.2 – Nomeação e Posse de Representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro para o Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro** (Processo SUPER 50905.002367/2023-47). **DELIBERAÇÃO:** Conforme indicação contida no Ofício GG nº 214/2023, de 26/05/2023, foi nomeado e empossado, como membro do Conselho de Administração, em cargo vago, na qualidade de representante do acionista minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro, **JURANDIR LEMOS FILHO**, para o prazo de gestão unificado a se encerrar em junho/2025, na forma do Artigo 53 do Estatuto Social da Companhia. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a referida indicação foi submetida ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia, conforme consignado em seu relatório, datado de 10/07/2023, que se manifestou pelo acolhimento da indicação para assunção da função de membro do Conselho de Administração, desde que o indicado apresentasse previamente ao ato de posse o

complemento da documentação exigida no inciso IV, do artigo 14, do Regimento Interno do CPESuR, com a assinatura da auto-declaração de idoneidade. Tendo em vista que o documento solicitado foi apresentado pelo indicado previamente a sua posse, o Conselho de Administração é de opinião que o indicado está **apto** ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz dos documentos apresentados pelo indicado e da manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESuR. O empossado prestou o compromisso de bem e lealmente exercer a aludida função, declarando que não está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. A nomeação do Conselheiro deverá ser submetida aos acionistas para ratificação na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25/08/2023. **Subitem 2.3 - Manifestação sobre a indicação de representante dos empresários no Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro** (Processo SUPER 50905.002708/2023-84). **MANIFESTAÇÃO:** Em cumprimento ao disposto no Art. 134, § 3º, do Estatuto Social da Companhia e, considerando a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25/08/2023, o Conselho de Administração manifesta-se **favoravelmente** à reeleição de **JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA**, como membro do Conselho de Administração, representante dos empresários, para o prazo de gestão unificado a se encerrar em junho/2025. O Conselho de Administração é de opinião que o indicado está **apto** ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz dos documentos apresentados pelo indicado e da manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESuR, consignada em seu relatório, datado de 07/08/2023. Tendo em vista o conflito de interesse, registra-se que o Conselheiro Jesualdo não se manifestou neste item da Ordem do Dia. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, a Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião as dezessete horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

(assinado eletronicamente)

THAIRYNE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

Presidente do CONSAD

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENN BERNARDI

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

RUY FLAKS SCHNEIDER

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA

Representante dos Empresários

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES

Representante dos Empregados

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Conselheiro**, em 16/08/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Flaks Schneider, Conselheiro**, em 16/08/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira, Presidente do CONSAD**, em 16/08/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Conselheiro**, em 16/08/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 16/08/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 16/08/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7443910** e o código CRC **16CFBA6F**.



Referência: Processo nº 50905.000741/2023-70



SEI nº 7443910

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br